

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 215/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、由二零零八年八月十四日起，下列人士續任中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，為期一年：

1. São renovados os mandatos dos membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2008:

主席——戴建業，代任人——林浩然；

Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun.

委員——賀定一，代任人——劉永誠；

Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

委員——陳玉瑩，代任人——張佩萍；

Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

委員——岑錦桑，代任人——黃善文；

Vogal — Sam Kam San e, como substituto, Vong Sin Man;

委員——李展程，代任人——歐陽琦。

Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表100點的50%作為報酬。

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

二零零八年七月二十八日

28 de Julho de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 216/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2008號行政法規第十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、委任司法警察局福利會行政管理委員會成員如下：

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo da Obra Social da Polícia Judiciária:

(一) 主席：黃少澤；

1) Presidente: Wong Sio Chak;

(二) 副主席：張玉英；

2) Vice-presidente: Cheong Ioc Ieng;

(三) 秘書：Carlos Alberto Anok Cabral；

3) Secretário: Carlos Alberto Anok Cabral;

(四) 委員：Fernando Plácido Carion及財政局代表羅鵠萍，當後者不在或因故不能視事時，由Vasco Barroso Silvério Marques代任；

4) Vogais: Fernando Plácido Carion e Lo Cheok Peng, esta em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Vasco Barroso Silvério Marques;

(五) 候補成員：何浩瀚、梁志威、Aleixo Estevão Nunes、黃志康及馮浩賢。

二、財政局代表有權每月收取相當於澳門特別行政區公共行政工作人員薪俸表50點的報酬。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年七月二十八日

行政長官 何厚鏞

5) Suplentes: Adriano Marques Ho, Leong Chi Wai, Aleixo Estevão Nunes, Vong Chi Hong e Fong Hou In.

2. O representante da Direcção dos Serviços de Finanças tem direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 50 da tabela indiciária prevista para os trabalhadores da Administração Pública da RAEM.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 217/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、應李燦烽的請求，免除其擔任政府駐澳門公共汽車股份有限公司代表之職務。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零八年七月二日。

二零零八年七月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado, a seu pedido, de delegado do Governo junto da «Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL», Canfeng Li.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 2 de Julho de 2008.

29 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零八年七月十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，彭震球在政府總部輔助部門擔任第三職階特級助理技術員職務的編制外合同，自二零零八年十月十二日起續期兩年。

透過簽署人二零零八年七月十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款之規定，以附註形式修改梁詠嫻在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點510點，自二零零八年八月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條第一款b項及第二百六十八條第三款的規定，余華添在政府總部輔助部門擔任第三職階首席行政文員職務的

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 15 de Julho de 2008:

Pang Chan Kao — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Outubro de 2008.

Por despachos da signatária, de 17 de Julho de 2008:

Leong Veng Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2008.

Yee Wah Tim — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, 28.º, n.º 1, alínea b), e 268.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de